

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO-BA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Nº 279 de 2017 para o co-financiamento do Governo Estadual.

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2017, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 03/1997, em observação também as normas gerais de Organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993. Com a partilha dos recursos desses serviços, provenientes do Tesouro do Estado, devidamente pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, o valor de até R\$ **64.344,00(Sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** e que deverá ser aplicado na oferta do(s) serviço(s), programas e benefícios que já vêm sendo executado(s) pelo município conforme descrição abaixo:

Fundo Estadual de Assistência Social

PISO	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PACTUADA	PARCELA MÊS R\$
BE	Família	230	500,00
PBV	Criança de até 06 anos, adulto e idoso.	190	817,00
PBF	Família	500	1.125,00
PACI	Crianças e Adolescentes	20	2.920,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>5.362,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>64.344,00</b>

#### Resumo Executivo

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	<b>R\$ 64.344,00</b>
2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	<b>R\$ 266.336,68</b>
3. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual)	<b>R\$ 319.403,80</b>
4. Total de Recursos do fundo municipal para o exercício:	<b>R\$ 650.084,48</b>

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o PLANO DE AÇÃO Nº279 de 2017 para o co-financiamento do Governo do Estado destinado aos serviços descritos na tabela acima.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Redenção, 17 de Março de 2017

**Luciene Santos Teixeira**  
Presidente do CMAS